

**4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba***Oficial de Registro: JOÃO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO*Rua Emiliano Perneta, 10 - Primeiro Andar - Centro
Tel.: (41) 3015-5100 - Email: atendimento@4rtdcuritiba.com.br - Site:**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS****REGISTRO PARA FINS DE PUBLICIDADE E EFICÁCIA EM RELAÇÃO A TERCEIROS****Nº 640.458 de 15/07/2024**

Certifico e dou fé que o documento eletrônico anexo, contendo **51 (cinquenta e um) páginas**, foi apresentado em 15/07/2024, o qual foi protocolado sob nº 733.325, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **640.458** no Livro B deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba na presente data.

Apresentante
WATCH TV ENTRETENIMENTOS S.A.

Natureza
Documento - Outros > Documento - Outros

Certifico, ainda, que consta no documento eletrônico registrado as seguintes assinaturas digitais:

DEYSE MORENO ANTUNES:386.537.608-81 (Padrão: ICP-Brasil)
MAURICIO CESAR DE ALMEIDA:084.033.968-21 (Padrão: ICP-Brasil)
CARLOS EDUARDO FABRICIO MENDES:212.509.988-83 (Padrão: ICP-Brasil)
Estevam Boral:370.995.918-78 (Padrão: ICP-Brasil)

Curitiba, 15 de julho de 2024

Assinado eletronicamente

JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO
Oficial de Registro

Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor
R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00
Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total				
R\$ 1.298,93				



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
rtdbrasil.org.br/certidaoregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

640.458

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

selo.funarpen.com.br

Selo Digital

SFTD4JvTK4RU454xCTJ81310q

Central RTD Brasil Página 000001/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE DIREITOS
CREDITÓRIOS E OUTRAS AVENÇAS**

ENTRE

WATCH TV ENTRETENIMENTO S.A.,
na qualidade de Cedente,

e

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
na qualidade representante dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais.

Datado de
21 de junho de 2024

Central RTD Brasil Página 000003/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

(ii) a fim de assegurar o pontual, fiel e integral cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias assumidas pela Cedente no âmbito da Emissão das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do “*Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, da Watch TV Entretenimento S.A.*”, datado de 21 de junho de 2024 (“Termo de Emissão”), incluindo principal, juros, inclusive de mora, multas, cláusula penal, comissões, tributos, bem como o ressarcimento dos valores despendidos que o Agente Fiduciário venha a desembolsar, inclusive, por conta da execução do presente Contrato e das demais garantias constituídas em virtude da dívida decorrente do Termo de Emissão, a Cedente comprometeu-se, nos termos do Termo de Emissão, a ceder fiduciariamente, em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, os Direitos Cedidos (conforme abaixo definido); e

(iii) a outorga da cessão fiduciária neste Contrato e a assinatura deste Contrato foram aprovadas pela Cedente nas Aprovações Societárias da Cedente, as quais serão devidamente registradas na JUCEPAR.

RESOLVEM as Partes celebrar o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir estipuladas.

1. DEFINIÇÕES

1.1 As expressões iniciadas com letras maiúsculas utilizadas e não definidas no presente instrumento deverão ter os significados que lhes são atribuídos no Termo de Emissão.

2. CESSÃO FIDUCIÁRIA

2.1 Como garantia pelo pagamento pontual e integral de todos e quaisquer valores, principais ou acessórios, incluindo o saldo do Valor Total da Emissão (conforme definido no Termo de Emissão), Remuneração (conforme definido no Termo de Emissão), os Encargos Moratórios (conforme definido no Termo de Emissão) e multas, devidos pela Cedente e pelos Avalistas (conforme definido no Termo de Emissão) nos termos das Notas Comerciais Escriturais e do Termo de Emissão, bem como todo e qualquer acessório ao principal, inclusive qualquer custo ou despesa necessários e comprovadamente incorridos pelo Agente Fiduciário e/ou pelos Titulares de Notas Comerciais Escriturais em decorrência de processos, procedimentos e/ou outras medidas judiciais ou extrajudiciais e/ou, quando houver, verbas indenizatórias devidas diretamente pela Cedente e/ou pelos Avalistas no âmbito de qualquer processo judicial, administrativo ou arbitral bem como no âmbito da Emissão, necessários à salvaguarda de seus direitos e prerrogativas decorrentes das Notas Comerciais Escriturais e/ou do Termo de Emissão, nos termos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”) (“Obrigações Garantidas”), a Cedente cede fiduciariamente, às suas expensas, aos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, em caráter irrevogável e irretratável, os direitos de

Central RTD Brasil Página 000005/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

Creditórios; (iii) quaisquer encargos, multas compensatórias e/ou indenizatórias devidas à Cedente, inclusive reajustes monetários ou contratuais, bem como todos os direitos, ações e garantias asseguradas à Cedente por força dos Direitos Creditórios; e (iv) todos os valores ou bens recebidos pela Cedente em relação aos Direitos Creditórios, bem como quaisquer outros valores, incluindo, mas não se limitando a aplicações financeiras e eventuais rendimentos provenientes das aplicações financeiras, realizadas com os recursos mantidos na Conta Centralizadora, conforme previsto no presente Contrato, incluindo os Investimentos Permitidos.

2.1.2 A Conta Centralizadora deverá ser mantida junto ao Banco Depositário durante todo o prazo de vigência deste Contrato e permanecerá inalterada até a liquidação integral das Obrigações Garantidas.

2.2 As Obrigações Garantidas têm suas características devidamente descritas no **Anexo I** deste Contrato, em cumprimento ao disposto no artigo 66-B, da Lei 4.728.

2.3 Sem prejuízo do disposto neste Contrato, a Cedente obriga-se a, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial do Agente Fiduciário e/ou do Banco Depositário, a atender e tomar todas as medidas necessárias ao atendimento do Montante Mínimo e do Percentual Mínimo de Boletos Clientes Especiais (conforme disposto na cláusula 4.1.1. abaixo).

2.4 A Cessão Fiduciária permanecerá íntegra e em pleno vigor até a liquidação integral das Obrigações Garantidas.

2.5 A Cessão Fiduciária resolver-se-á quando do pagamento integral das Obrigações Garantidas, após o qual a posse indireta, a propriedade resolúvel e fiduciária dos Direitos Cedidos retornará à Cedente de pleno direito, sem necessidade de comunicação ou notificação.

2.6 A Cedente obriga-se a realizar o registro do Contrato e eventuais aditamentos e a manter a averbação da Cessão Fiduciária em plena vigência e efeito perante o Cartório de RTD (conforme definido abaixo) até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, sem prejuízo do constante da Cláusula 3.

2.7 O Agente Fiduciário receberá relatório, nos termos da Cláusula 4.1.4 abaixo e, adicionalmente, terá acesso ao sistema do Banco Depositário. Este relatório integra e integrará, automaticamente, este Contrato, para todos os fins de direito e passarão, sem a necessidade de qualquer ato adicional, a integrar os conceitos de Direitos Creditórios.

3. REGISTROS

3.1 A Cedente, às suas expensas, obriga-se a obter todos os registros, autorizações e

RTD Brasil Página 000006/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

averbações que vierem a ser exigidos pelas leis aplicáveis para o fim de formalizar o ônus instituído pelo presente Contrato e permitir que os Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, exerçam integralmente todos os direitos que lhes são aqui assegurados, incluindo:

- (i) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados a partir da data de assinatura deste Contrato, levar a registro o presente Contrato perante o competente cartório de registro de títulos e documentos da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná (“Cartório de RTD”);
- (ii) eventuais aditamentos ao presente Contrato deverão ser levados a registro perante o Cartório de RTD em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua assinatura; e
- (iii) no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados a partir da data do registro no Cartório de RTD deste Contrato e/ou de eventual aditamento ao presente Contrato, conforme o caso, a Cedente obriga-se a fornecer ao Agente Fiduciário 1 (uma) via física ou, conforme aplicável, 1 (uma) via eletrônica em formato .pdf (contendo a chancela digital do Cartório de RTD) deste Contrato e de eventuais aditamentos devidamente registrados no Cartório de RTD.

3.2 Mediante a ocorrência do registro, a presente Cessão Fiduciária passará a ser eficaz perante terceiros.

3.3 A Cedente dará cumprimento imediato a qualquer outra exigência de qualquer lei aplicável que venha a vigorar no futuro, necessária à preservação, constituição, aperfeiçoamento e prioridade absoluta da Cessão Fiduciária ora constituída, fornecendo a respectiva comprovação ao Agente Fiduciário.

3.4 Todos e quaisquer custos, despesas, tarifas, encargos, emolumentos e/ou tributos das averbações e registros aqui previstos ou relacionados a este Contrato serão de responsabilidade única e exclusiva da Cedente.

3.5 Se a Cedente deixar de cumprir qualquer formalidade ou de praticar qualquer ato com relação aos Direitos Cedidos ou a este Contrato e seus aditamentos, na forma aqui prevista, o Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, fica desde já autorizado e constituído, de forma irrevogável e irretratável, de todos os poderes necessários, sem a tanto estar obrigado, e sem prejuízo de caracterizar descumprimento de obrigação por parte da Cedente, cumprir a referida formalidade ou praticar o referido ato, sendo certo que todas as respectivas despesas comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, para tal fim serão arcadas pela Cedente, nos termos e prazos previstos no Termo de Emissão.

Central RTD Brasil Página 000007/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

4. MOVIMENTAÇÃO DA CONTA CENTRALIZADORA, REFORÇO DAS GARANTIAS, INVESTIMENTOS PERMITIDOS E LIBERAÇÃO DE GARANTIA

4.1 Movimentação da Conta Centralizadora – Direitos Creditórios

4.1.1 O Agente Fiduciário deverá verificar, quatro vezes ao mês, no 2º (segundo), no 11º (décimo primeiro), no 19º (décimo nono) e no 26º (vigésimo sexto) Dias Úteis de cada mês (“Data(s) de Verificação”), (a) que os Boletos cedidos com data de vencimento de até 30 (trinta) dias posteriores à Data de Verificação a serem pagos na Conta Centralizadora; e (b) que os Direitos Creditórios que transitaram nos 30 (trinta) dias anteriores à Data de Verificação e resultantes dos Boletos emitidos e pagos na Conta Centralizadora, sejam equivalentes, aos montantes descritos na planilha abaixo, mensurados de acordo com o saldo do Valor Total da Emissão (“Montante Mínimo”), observados os percentuais mínimos de Boletos Clientes Especiais (“Percentual Mínimo de Boletos Clientes Especiais”).

Periodicidade	Percentual Mínimo de Boletos Clientes Especiais frente ao saldo do Valor Total da Emissão	Montante Mínimo de recursos a transitarem mensalmente na Conta Centralizadora
Da Data da Primeira Integralização, conforme definido no Termo de Emissão, (inclusive) até 01 de dezembro de 2024 (exclusive)	60% (sessenta por cento) Boletos Clientes Especiais	100% (cem por cento) do saldo do Valor Total da Emissão
De 02 de janeiro de 2025 (inclusive) até 01 de junho de 2025 (exclusive)	80% (oitenta por cento) Boletos Clientes Especiais	100% (cem por cento) do saldo do Valor Total da Emissão
	OU	
	60% (sessenta por cento) Boletos Clientes Especiais	120% (cento e vinte por cento) do saldo do Valor Total da Emissão
De 02 de julho de 2025 (inclusive) até 01 de julho de 2026 (exclusive)	100% (cem por cento) Boletos Clientes Especiais	100% (cem por cento) do saldo do Valor Total da Emissão
	OU	
	80% (oitenta por cento) Boletos Clientes Especiais	120% (cento e vinte por cento) do saldo do Valor Total da Emissão
	OU	
	60% (sessenta por cento) Boletos Clientes Especiais	140% (cento e quarenta por cento) do saldo do Valor

RTD Brasil Página 000010/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

4.1.8 Após uma retenção da Conta Centralizadora, em razão das hipóteses previstas na Cláusula 4.1.7 acima, o Banco Depositário deverá manter referida retenção até que o Montante Mínimo e o Percentual Mínimo de Boletos Clientes Especiais voltem a ser atingidos, observado que (i) apenas serão liberados os recursos excedentes ao Montante Mínimo existentes na Conta Centralizadora, conforme a hipótese de retenção descrita em cada Notificação de Retenção; e (ii) será realizada uma nova verificação na Data de Verificação subsequente, de modo a verificar se houve o complemento do Montante Mínimo, nos termos da Cláusula 4.1.9 abaixo.

4.1.9 Na hipótese de recebimento da Notificação de Retenção, a Cedente deverá, até a Data de Verificação subsequente: (i) complementar ou substituir os Boletos e/ou Direitos Creditórios objeto deste Contrato, por meio de (a) depósito de recursos na Conta Centralizadora em montante equivalente ao necessário para compor o Montante Mínimo e o Percentual Mínimo de Boletos Clientes Especiais; ou (b) cessão de novos boletos de sua titularidade, desde que (b.i) sejam oriundos de quaisquer contratos (novos ou já existentes) dos Clientes Gerais ou dos Clientes Especiais; (b.ii) tais boletos atendam aos Critérios de Elegibilidade; (b.iii) conste em referidos boletos a anotação da cessão dos direitos nos Boletos, conforme Cláusula 5.2 abaixo; e (b.iv) respeitem o Montante Mínimo e o Percentual Mínimo de Boletos Clientes Especiais, previstos na tabela da Cláusula 4.1.1, hipótese deste item (b), cumpridos os subitens (b.i, b.ii, b.iii e b.iv), que independerá de realização de Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais nos termos do Termo de Emissão; ou (ii) apresentar nova garantia em termos e condições que deverão ser submetidos a aprovação prévia pelos Titulares de Notas Comerciais Escriturais reunidos em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais (“Complemento da Cessão Fiduciária”).

4.1.9.1 Observado o disposto na Cláusula 4.1.9 acima, ao complementar ou substituir os Boletos e/ou Direitos Creditórios objeto deste Contrato, a Cedente deverá celebrar um aditamento para alterar o Anexo III.1, o Anexo III.2, o Anexo IV.1 e o Anexo IV.2, conforme aplicável, do presente Contrato, de forma a atualizar a descrição de Contratos Clientes Gerais, Contratos Clientes Especiais, Clientes Gerais e Clientes Especiais que servirão de lastro aos Boletos e/ou Direitos Creditórios, na forma do **Anexo V** ao presente Contrato.

4.1.10 Após uma retenção da Conta Centralizadora, em razão das hipóteses previstas na Cláusula 4.1.7 acima, caso seja verificado, na Data de Verificação subsequente da referida retenção da Conta Centralizadora, que (a) o Montante Mínimo e o Percentual Mínimo de Boletos Clientes Especiais não foram atingidos (conforme a hipótese de retenção descrita em cada uma das Notificação de Retenção) e o Complemento da Cessão Fiduciária não foi realizado, o Agente Fiduciário deverá convocar Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais, nos termos e prazos previstos no Termo de Emissão, para que os Titulares de Notas Comerciais Escriturais deliberem pela não declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais Escriturais. Caso na Assembleia Geral de

(xiv) não divulgar ao público informações referentes à Cedente, à Emissão ou às Notas Comerciais Escriturais, em desacordo com o disposto na regulamentação aplicável;

Central RTD Brasil Página 000014/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

- (xv) obter e manter válidas e eficazes todas as autorizações, incluindo societárias e governamentais, exigidas para a validade e exequibilidade das garantias objeto deste Contrato, e para o fiel, pontual e integral cumprimento das Obrigações Garantidas;
- (xvi) não praticar qualquer ato que possa, direta ou indiretamente, prejudicar, modificar ou restringir, por qualquer forma, quaisquer direitos outorgados neste Contrato ou ainda, a execução da garantia ora instituída;
- (xvii) tomar todas as providências necessárias para que todos os pagamentos referentes aos contratos de cobrança sejam realizados na Conta Centralizadora;
- (xviii) receber a totalidade dos recursos oriundos dos pagamentos dos Direitos Creditórios somente por meio da Conta Centralizadora;
- (xix) observar o Montante Mínimo e, sempre que necessário, efetuar o Reforço de Garantia ou o Complemento da Cessão Fiduciária, conforme aplicável;
- (xx) permanecer na posse e guarda dos Documentos Comprobatórios, ou outros documentos necessários para a execução dos Direitos Cedidos, nos termos do artigo 627 e seguintes do Código Civil, e sem direito a qualquer remuneração, o encargo de fiel depositária de tais títulos, instrumentos e/ou documentos e obrigando-se a bem custodiá-los, guardá-los, conservá-los, a exhibi-los ou entregá-los, conforme o caso, ao Agente Fiduciário e/ou ao juízo competente, quando solicitados, dentro do prazo que lhe for determinado pelo Agente Fiduciário e/ou pelo juízo competente;
- (xxi) cumprimento com todos e quaisquer requisitos e dispositivos legais que sejam exigidos para manter a presente Cessão Fiduciária sempre existente, válida, eficaz, exequível, em perfeita ordem e em pleno vigor, sem qualquer restrição ou condição e, mediante solicitação do Agente Fiduciário, apresentar comprovação de que tais requisitos ou dispositivos legais foram cumpridos;
- (xxii) defender-se, de forma tempestiva, eficaz e às suas expensas, judicialmente ou extrajudicialmente, de qualquer ato, ação, procedimento ou processo que possa afetar, de qualquer forma, no todo ou em parte, os Direitos Cedidos ou este Contrato e seus eventuais aditamentos, mantendo o Agente Fiduciário informado por meio de relatórios descrevendo o ato, ação, procedimento e processo em questão e as medidas tomadas pela Cedente, sem prejuízo do direito dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, na qualidade de proprietários fiduciários, de defender-se do referido ato, ação, procedimento ou processo, como parte ou como interveniente, como bem lhe aprouver;

Central RTD Brasil Página 000016/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

onde seja do seu conhecimento iminente, fato, evento ou controvérsia envolvendo os Direitos Cedidos;

(xxx) na hipótese prevista na Cláusula 4.2 acima, encaminhar ao Banco Depositário todas as informações necessárias para que este formalize o Reforço de Garantia;

(xxxi) efetivar o registro do presente Contrato no Cartório de RTD, nos prazos e formas previstos neste Contrato;

(xxxii) dar ciência deste Contrato e de seus respectivos termos e condições aos seus administradores e executivos e fazer com que estes cumpram de forma integral e façam cumprir todos seus termos e condições;

(xxxiii) manter livres de qualquer ônus Direitos Creditórios em montante suficiente para a manutenção do Montante Mínimo;

(xxxiv) tratar qualquer sucessor do Agente Fiduciário como se fosse signatário original deste Contrato, garantindo-lhe o pleno e irrestrito exercício de todos os direitos e prerrogativas atribuídos ao Agente Fiduciário nos termos deste Contrato;

(xxxv) manter o Agente Fiduciário e o Banco Depositário indenizados e a salvo de todos e quaisquer custos e despesas (incluindo, mas sem limitação, honorários e despesas advocatícios) que o Agente Fiduciário e o Banco Depositário venham comprovadamente a incorrer: (a) referentes a ou provenientes de qualquer atraso no pagamento dos tributos devidos pela Cedente relativamente a qualquer dos Direitos Cedidos; (b) referentes a ou resultantes de qualquer comprovada violação por si de quaisquer das declarações assumidas neste Contrato, e (c) referentes à formalização e ao aperfeiçoamento da Cessão Fiduciária dos Direitos Cedidos, de acordo com este Contrato; e

(xxxvi) manter a procuração outorgada nos termos da Cláusula 8 do presente Contrato válida durante toda a vigência do Contrato.

5.2 A Cedente deverá incluir a seguinte nota em todos os Boletos emitidos a partir de assinatura do presente Contrato: *“Os direitos deste boleto foram cedidos fiduciariamente em garantia à 1ª emissão de notas comerciais da Watch TV Entretenimento S.A.”*. Adicionalmente à nota mencionada nesta Cláusula, a Cedente obriga-se a indicar a Conta Centralizadora para recebimento dos pagamentos que sejam devidos à Cedente referentes aos Boletos.

5.2.1 A Cedente compromete-se a enviar ao Agente Fiduciário, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados da assinatura do presente Contrato que (a) diligenciou, através de

Central RTD Brasil Página 000017/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

protocolos no sistema dos banco(s) emissor(es) dos Boletos, a inclusão da anotação descrita na Cláusula 5.2, de forma que os Boletos a serem emitidos em conexão com a cobrança dos Direitos Creditórios contenham tal nota; e (b) que diligenciou, através de notificação ou aditamentos aos contratos celebrados com o(s) banco(s) emissor(es) dos Boletos, o direcionamento dos valores recebidos referentes aos Boletos para a Conta Centralizadora, sob pena de configuração de um Evento de Vencimento Antecipado, nos termos do Termo de Emissão.

5.3 A Cedente obriga-se a fazer com que quaisquer quantias decorrentes dos Direitos Cedidos sejam exclusivamente depositadas na Conta Centralizadora.

5.4 Caso o(s) banco(s) emissor(es) dos Boletos, erroneamente, não depositem os respectivos pagamentos devidos à Cedente na Conta Centralizadora, a Cedente obriga-se a transferir em até 5 (cinco) dias todos os recursos recebidos correspondentes aos Direitos Cedidos, conforme aplicável, exclusivamente à Conta Centralizadora, independentemente do envio das notificações aqui previstas, na mesma data em que for verificado o respectivo pagamento.

5.5 A Cedente deverá cumprir qualquer outro requerimento legal que venha a ser aplicável e necessário à integral preservação dos direitos constituídos neste Contrato em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, fornecendo ao Agente Fiduciário a comprovação de tal cumprimento.

6. DECLARAÇÕES E GARANTIAS

6.1 A Cedente declara ao Agente Fiduciário que, nesta data:

- (i) é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações, inclusive, conforme aplicável, legais, societárias, regulatórias e de terceiros, necessárias à celebração deste Contrato e do Termo de Emissão e ao cumprimento de todas as obrigações aqui previstas e à realização da Emissão e da Oferta, tendo sido plenamente satisfeitos todos os requisitos legais, societários, regulatórios e de terceiros necessários para tanto, conforme aplicáveis;
- (iii) os representantes legais da Cedente que assinam este Contrato, têm, conforme o caso, poderes societários e/ou delegados para assumir, em nome da Cedente, as obrigações aqui previstas e, sendo que os mandatários têm os poderes legitimamente outorgados, incluindo o poder de outorgar mandatos e de ser fiel(is) depositário(s), estando os respectivos mandatos em pleno vigor;

Central RTD Brasil Página 000020/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

Emissão), possuindo todas as licenças ambientais exigidas pelas autoridades federais, estaduais e municipais para o exercício regular de suas atividades estando todas elas válidas e vigentes, e tendo todos os protocolos de requerimento realizados dentro dos prazos definidos pelos órgãos das jurisdições em que a Cedente atua;

(xvi) está em dia com suas obrigações de natureza tributária, previdenciária, trabalhista e social, especialmente as normas referentes à saúde e segurança ocupacional, exceto nos casos em que referido descumprimento esteja sendo discutido de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e que não gere Efeito Adverso Relevante;

(xvii) inexistente, com relação à Cedente e/ou suas controladas, investigação, inquérito ou procedimento administrativo ou judicial ou ainda, de violação ou indício de violação de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção;

(xviii) cumpre e faz com que suas controladas e respectivos administradores, diretores e empregados cumpram, quando agindo em nome e benefício da Cedente e/ou suas controladas, as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção (conforme definido no Termo de Emissão), por si, controladas, coligadas, administradores, acionistas com poderes de administração, quando agindo em nome e benefício da Cedente e/ou suas controladas, e envida seus melhores esforços para que seus subcontratados e fornecedores, quando agindo em nome e benefício da Cedente e/ou suas controladas cumpram as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção, mantendo políticas e procedimentos internos objetivando o cumprimento de tais normas e dando conhecimento de tais normas a todos os seus profissionais que venham a se relacionar com a execução do deste Contrato e abstendo-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira;

(xix) não existem, entre seus sócios, administradores, diretores, funcionários, agentes, procuradores, consultores, bem como prepostos que venham a agir em seus respectivos nomes, agentes públicos ou terceiras pessoas a eles relacionadas, incluindo mas não se limitando a familiares ou pessoas relacionadas por laços profissionais, afetivos ou comerciais que possam influenciar suas decisões, e que ocupem posição/cargo ou desempenhem atividades que possam influenciar as atividades objeto do presente Contrato;

(xx) monitora suas atividades de forma a identificar e mitigar impactos ambientais não antevistos na Data de Emissão (conforme definido no Termo de

Central RTD Brasil Página 000021/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

Emissão);

(xxi) monitora seus fornecedores diretos e relevantes no que diz respeito à Leis Anticorrupção, Legislação Socioambiental e Legislação de Proteção Social aos impactos ambientais, legislações sociais e trabalhistas, normas de saúde e segurança ocupacional, bem como verificar a inexistência de trabalho análogo ao escravo ou infantil;

(xxii) não têm conhecimento de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro procedimento de investigação governamental que possa afetar a Emissão, a Cessão Fiduciária ou os negócios da Cedente;

(xxiii) não existem pendências, judiciais ou administrativas, de qualquer natureza, que possam afetar negativamente as atividades da Cedente e que possam colocar em risco seu fluxo de caixa, os Direitos Creditórios e/ou capacidade de cumprimento das suas obrigações decorrentes deste Contrato;

(xxiv) a celebração e os termos e condições deste Contrato é compatível com a sua capacidade econômica, financeira e operacional, de forma que a Cessão Fiduciária não acarretará qualquer impacto negativo relevante na sua capacidade econômica, financeira e operacional, ou na sua capacidade de honrar quaisquer compromissos e obrigações;

(xxv) os signatários deste Contrato têm poderes para assumir, em nome da Cedente, as obrigações aqui estabelecidas;

(xxvi) responsabiliza-se pela existência, exigibilidade, ausência de vícios, consistência e legitimidade dos Direitos Cedidos;

(xxvii) exceto pelo registro deste Contrato no Cartório de RTD e da celebração do Contrato de Administração de Contas, nenhuma aprovação, autorização, consentimento, ordem, registro ou habilitação de ou perante qualquer tribunal, ou outro órgão ou agência governamental ou de qualquer terceiro se faz necessária à celebração a ao cumprimento deste Contrato;

(xxviii) não existe qualquer acordo ou contrato celebrado pela Cedente que, de qualquer forma, vede ou limite a Cessão Fiduciária ora constituída;

(xxix) não existe qualquer processo judicial, procedimento administrativo pendente ou qualquer outro que a Cedente tenha conhecimento, ajuizado, instaurado ou requerido perante qualquer árbitro, juízo ou qualquer outra autoridade com relação aos Direitos Cedidos e à Cessão Fiduciária ora constituída que, por si ou em conjunto

Central RTD Brasil Página 000022/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

com qualquer outro, tenha afetado ou possa vir a afetar, por qualquer forma, a presente garantia;

(xxx) para todos os fins de direito e observando-se a alocação de riscos descrita no artigo 421-A, II, do Código Civil, de forma irrevogável e irretroatável, declara e reconhece que os Direitos Creditórios, nos termos do presente Contrato, não constituem ativos essenciais à sua atividade empresarial para fins da Lei nº 11.101/05 (“Lei de Falências e Recuperação”), bem como renuncia a qualquer prerrogativa, atual ou futura, de pleitear ou de qualquer outra forma discutir, em juízo ou fora dele, o reconhecimento da essencialidade ou de qualquer outro argumento correlato que venha a impedir/obstar a excussão da presente Cessão Fiduciária;

(xxxi) tem plena ciência dos termos e condições do Termo de Emissão, inclusive, sem qualquer limitação, dos Eventos de Vencimento Antecipado; e

(xxxii) as declarações aqui prestadas são verdadeiras, válidas e não contêm qualquer falsidade ou inexatidão, tampouco omitem a existência de qualquer ato ou fato, para fazer com que as declarações prestadas sejam enganosas, falsas ou incompletas.

6.2 A Cedente obriga-se a notificar, em até 1 (um) Dia Útil, o Agente Fiduciário caso qualquer das declarações prestadas neste Contrato, em especial na Cláusula 6.1 acima, torne-se falsa, inconsistente, imprecisa, incompleta, incorreta ou insuficiente.

6.3 A constatação do descumprimento, falsidade ou imprecisão de qualquer das declarações e garantias constantes neste Contrato, assim como a falta de cumprimento de qualquer obrigação aqui assumida pela Cedente, poderá acarretar o vencimento antecipado das Obrigações Garantidas, nos termos do Termo de Emissão.

7. EXCUSSÃO DA GARANTIA

7.1 Sem prejuízo e em adição a outras Cláusulas deste Contrato, caso ocorra a declaração do Vencimento Antecipado, ou ainda, caso as Obrigações Garantidas não sejam quitadas no vencimento final, o Agente Fiduciário, agindo em benefício dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, deverá praticar os seguintes atos com a finalidade de liquidar integralmente as Obrigações Garantidas, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, a exclusivo critério dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, sem prejuízo dos demais direitos previstos em lei: (i) vender, ceder e/ou transferir os Direitos Creditórios, por qualquer forma, independentemente de leilão, hasta pública, avaliação prévia ou qualquer outra medida judicial ou extrajudicial; (ii) reter, utilizar e dispor excutir e/ou utilizar todos os recursos depositados na Conta Centralizadora, bem como os recursos decorrentes da alienação de quaisquer títulos ou valores vinculados

Central RTD Brasil Página 000023/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

a tal conta; e (iii) cobrar e receber diretamente os Direitos Creditórios dos sacados.

7.1.1 Na ocorrência de quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido no Termo de Emissão) e/ou na própria ocorrência de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais, ou no vencimento final sem a quitação das Obrigações Garantidas, deverá o Agente Fiduciário enviar uma Notificação de Retenção, no mesmo Dia Útil da ciência da ocorrência dos Eventos de Vencimento Antecipado descritos no Termo de Emissão e/ou na própria decretação de Vencimento Antecipado e/ou no vencimento final sem a quitação das Obrigações Garantidas, ao Banco Depositário para que este, a partir da data de recebimento da Notificação de Retenção, bloqueie e retenha na Conta Centralizadora, os Boletos cedidos, bem como os valores nela depositados ou a serem depositados em decorrência da presente garantia. No caso do bloqueio em função da ocorrência de Eventos de Vencimento Antecipado de caráter não automático, observados os prazos de cura do Termo de Emissão, os recursos permanecerão bloqueados na Conta Centralizadora até que seja deliberado pela liberação em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais.

7.2 A eventual execução parcial da garantia representada pelos Direitos Cedidos não afetará os termos, condições e proteções deste Contrato em benefício dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, representados pelo Agente Fiduciário, sendo que este Contrato permanecerá em vigor até o cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

7.3 Havendo, após a execução da presente garantia conforme previsto na Cláusula 7.2 acima, saldo em aberto das Obrigações Garantidas, a Cedente permanecerá responsável por tal saldo até efetiva e total liquidação das Obrigações Garantidas. Havendo, após a excussão dos Direitos Cedidos e a liquidação de todas as Obrigações Garantidas, quaisquer recursos remanescentes decorrentes da excussão dos Direitos Cedidos, o Agente Fiduciário deverá devolvê-los à Cedente que poderá utilizá-los livremente.

7.4 O exercício da prerrogativa prevista na Cláusula 7.2 acima não impedirá o Agente Fiduciário de executar os demais contratos firmados entre as Partes para garantir as Obrigações Garantidas.

7.5 A Cedente concorda e reconhece expressamente que o Agente Fiduciário poderá praticar todos os atos necessários para a venda e transferência dos Direitos Cedidos, inclusive, conforme aplicável, receber, transferir e sacar valores da Conta Centralizadora, dar quitação e transigir, podendo solicitar todas as averbações, registros e autorizações, observadas as condições de excussão da Cessão Fiduciária previstas nesta Cláusula 7 e na legislação aplicável.

7.6 A Cedente desde já se obriga a praticar todos os atos e cooperar com o Agente Fiduciário em tudo que se fizer necessário ao cumprimento dos procedimentos aqui previstos, inclusive no que se refere ao atendimento das exigências legais e

Central RTD Brasil Página 000024/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

regulamentares necessárias ao recebimento dos Direitos Cedidos.

7.7 Todas as despesas necessárias que venham a ser comprovadamente incorridas pelo Agente Fiduciário, inclusive honorários advocatícios, custas e despesas judiciais para fins de excussão do presente Contrato, além de eventuais tributos, encargos, taxas e comissões, integrarão o valor das Obrigações Garantidas.

7.8 A Cedente, neste ato e na medida permitida em lei, renuncia em favor dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, a qualquer privilégio legal ou contratual que possa afetar a livre e integral exequibilidade, exercício ou transferência, conforme o caso, de quaisquer dos Direitos Cedidos, nos termos deste Contrato.

8. MANDATO

8.1 A Cedente, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil, em caráter irrevogável e irretratável, nomeia e constitui o Agente Fiduciário, para os fins e efeitos deste Contrato e desta Cláusula 8, seu bastante procurador, para que o Agente Fiduciário, independentemente da ocorrência da declaração de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais pratique todos os atos e assine todos os documentos que necessários forem, conforme previsto a seguir, cujos emolumentos e despesas em valores razoáveis que o Agente Fiduciário venha comprovadamente incorrer serão suportados exclusivamente pela Cedente e, em especial, para a execução plena da presente garantia, para (i) bloquear a Conta Centralizadora e reter os recursos nela depositados, nos termos previstos neste Contrato de Cessão Fiduciária; e (ii) na ocorrência da declaração de Vencimento Antecipado das Notas Comerciais Escriturais, nos termos do Termo de Emissão, ou no vencimento final sem a quitação das Obrigações Garantidas, reter, receber, sacar, resgatar, alienar, ceder ou transferir parte ou a totalidade dos Direitos Cedidos. Para tanto, a Cedente, nesta data, entrega ao Agente Fiduciário, uma procuração na forma do **Anexo II** ao presente Contrato.

8.2 Enquanto este Contrato estiver em vigor, a Procuração deverá ser renovada anualmente pelas Cedentes em até no máximo 10 (dez) Dias Úteis antes da data de seu vencimento.

9. LEGITIMIDADE DO AGENTE FIDUCIÁRIO

9.1 A Cedente reconhece o direito dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, por meio do Agente Fiduciário, de executar a garantia em observância ao disposto na Cláusula 8 acima, como forma de receber os créditos devidos decorrentes das Obrigações Garantidas, com os devidos encargos e os recursos disponíveis na Conta Centralizadora.

9.2 A Cedente desde logo reconhece a legitimidade do Agente Fiduciário, para excutir a garantia contratada neste Contrato, bem como para promover a cobrança de quaisquer

Central RTD Brasil Página 000025/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

valores decorrentes do presente Contrato, podendo, para tanto, conforme aprovado pelos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, contratar, às expensas da Cedente, quaisquer prestadores de serviços para controle e excussão das garantias ou para auditoria de procedimentos, e podendo ainda contratar e destituir, às expensas da Cedente, advogados, com poderes *ad judicia*, intimar, notificar, interpelar, transigir, desistir, dar e receber quitação, representando os Titulares de Notas Comerciais Escriturais extrajudicial ou judicialmente e em qualquer fase ou grau de jurisdição, com poderes, ainda, para praticar qualquer ato e assinar qualquer documento ou instrumento necessário no cumprimento de suas funções de agente fiduciário da presente garantia, sempre no interesse e de acordo com as expressas instruções dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais nos termos do Termo de Emissão e/ou conforme previsto no Termo de Emissão e no presente Contrato, e de seu eventual cessionário e sucessor a qualquer título.

9.3 O Agente Fiduciário atua no presente Contrato em nome e em benefício dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais e de acordo com as expressas instruções dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, em total conformidade com os termos e condições do Termo de Emissão, e/ou nos termos já previstos no Termo de Emissão e no presente Contrato, conforme aplicável. Neste sentido, sempre que neste instrumento estiverem previstos quaisquer atos ou decisões a serem tomados pelos Titulares de Notas Comerciais Escriturais, eles serão tomados pelos Titulares de Notas Comerciais Escriturais em Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais, observados os quóruns de convocação e deliberação previstos no Termo de Emissão, e serão executados pelo Agente Fiduciário em estrita observância às disposições deste Contrato, do Termo de Emissão e da respectiva Assembleia Geral de Titulares de Notas Comerciais Escriturais.

9.4 O exercício da prerrogativa prevista nesta Cláusula não impedirá o Agente Fiduciário de excutir a garantia decorrente de outros contratos de garantias firmados entre as Partes ou qualquer outra garantia outorgada ao Agente Fiduciário.

10. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

10.1 O Agente Fiduciário declara e garante, neste ato, e sob as penas da lei, que:

- (i) é uma instituição devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, devidamente autorizada a conduzir suas atividades comerciais e com poderes para livremente exercer a administração de seus bens;
- (ii) este Contrato constitui uma obrigação legal, válida e eficaz do Agente Fiduciário, exigível de acordo com seus respectivos termos;
- (iii) se encontra autorizado, nos termos de seu Contrato Social, da lei e pelas autoridades governamentais a cumprir e executar todas as disposições contidas neste Contrato e nenhuma outra autorização, consentimento, ou aprovação ou registro com

Central RTD Brasil Página 000028/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

caracterizada como novação ou precedente invocável pela outra Parte para obstar o cumprimento de suas obrigações.

11.9 As Partes convencionam que, para todos os fins de direito: (i) a data de início da produção de efeitos do presente Contrato será a data do presente documento, ainda que qualquer das Partes venha a assinar eletronicamente este Contrato em data posterior, por qualquer motivo, hipótese em que as Partes, desde logo, concordam com a retroação dos efeitos deste instrumento para a data aqui mencionada.

11.10 As Partes reconhecem que as declarações de vontade das Partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, o Termo de Emissão, assim como os demais documentos relacionados à Emissão e às Notas Comerciais Escriturais, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta Cláusula.

12. FORO

12.1 Com renúncia aos demais, por mais privilegiados que sejam, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o competente para conhecer e julgar quaisquer ações ajuizadas em razão deste Contrato.

E, por estarem justas e acordadas, as partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Contrato, por meio de plataforma de assinatura digital certificada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, §4º do Código de Processo Civil.

Curitiba/PR, 21 de junho de 2024.

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco)

Central RTD Brasil Página 000029/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

(Página de assinaturas do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças")

WATCH TV ENTRETENIMENTO S.A.

Assinado por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO CPF: 042.233.962-9 Endereço: Rua das Américas, 1000 - JARDIM AMÉRICA, 13030-000 U: CN - Brasil, O: W3 Internet Services, S: BR, E: joao.manuel@w3internet.com.br Brasão: Autoassinado por W3 Internet Services	Assinado por Carlos Eduardo Fabrício Mendes CPF: 042.233.962-9 Endereço: Rua das Américas, 1000 - JARDIM AMÉRICA, 13030-000 U: CN - Brasil, O: W3 Internet Services, S: BR, E: joao.manuel@w3internet.com.br Brasão: Autoassinado por W3 Internet Services
Nome: Maurício Cesar de Almeida Cargo: Diretor Presidente	Nome: Carlos Eduardo Fabrício Mendes Cargo: Diretor Administrativo

TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Assinado por Estevam Borali CPF: 042.233.962-9 Endereço: Rua das Américas, 1000 - JARDIM AMÉRICA, 13030-000 U: CN - Brasil, O: W3 Internet Services, S: BR, E: joao.manuel@w3internet.com.br Brasão: Autoassinado por W3 Internet Services	Assinado por Deyse Moreno Antunes CPF: 042.233.962-9 Endereço: Rua das Américas, 1000 - JARDIM AMÉRICA, 13030-000 U: CN - Brasil, O: W3 Internet Services, S: BR, E: joao.manuel@w3internet.com.br Brasão: Autoassinado por W3 Internet Services
Nome: Estevam Borali Cargo: Diretor	Nome: Deyse Moreno Antunes Cargo: Procuradora

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco)

Central RTD Brasil Página 000031/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

pagamentos em decorrência de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado e/ou Resgate Antecipado Facultativo e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos no Termo de Emissão e na legislação aplicável, o saldo do Valor Nominal Unitário, das Notas Comerciais Escriturais será amortizado em 1 (uma) única parcela, devida na Data de Vencimento.

11. Pagamento da Remuneração das Notas Comerciais Escriturais: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de resgate antecipado total decorrente de Oferta de Resgate Antecipado e/ou Resgate Antecipado Facultativo e/ou de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Notas Comerciais Escriturais, nos termos previstos no Termo de Emissão, a Remuneração será paga mensalmente, sem carência, a partir da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento devido conforme data prevista no Termo de Emissão e os demais no dia dos meses subsequentes, até a Data de Vencimento, conforme cronograma de pagamento indicado no Termo de Emissão (sendo cada data de pagamento uma “Data de Pagamento da Remuneração”).

13. Repactuação Programada: As Notas Comerciais Escriturais não serão objeto de repactuação programada.

14. Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de qualquer quantia devida aos Titulares de Notas Comerciais, os débitos em atraso vencidos e não pagos pela Companhia ficarão sujeitos a (independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial), **(a)** multa convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento), e **(b)** juros moratórios à razão de 1% (um por cento) ao mês, desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, ambos calculados sobre o montante devido e não pago (“Encargos Moratórios”).

As demais características das Notas Comerciais Escriturais e, conseqüentemente, das Obrigações Garantidas, estão descritas no Termo de Emissão, cujas cláusulas, termos e condições as partes declaram expressamente conhecer e concordar.

Adicionalmente aos termos acima, aplicam-se aqueles mencionados no Termo de Emissão, os quais são incorporados a este **Anexo I**, por referência.

Central RTD Brasil Página 000032/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

ANEXO II

MODELO DE PROCURAÇÃO

WATCH TV ENTRETENIMENTO S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua da Glória, nº 175, CEP 80.030-060, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob nº 24.817.685/0001-21, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná (“**JUCEPAR**”), sob o NIRE nº 41300311714, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social (doravante denominada “**Cedente**” ou “**Outorgante**”) em caráter irrevogável e irretratável, nomeia e constitui **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar, Torre A, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares de Notas Comerciais Escriturais (“**Titulares de Notas Comerciais Escriturais**”) da 1ª (primeira) emissão pública de Notas Comerciais Escriturais, em série única, da Outorgante (“**Notas Comerciais Escriturais**”), sob o regime de melhores esforços de colocação, para distribuição pública, da Outorgante (“**Cessionária**” ou “**Outorgada**”), sua procuradora, para atuar em seu nome e por sua conta, praticar e celebrar todos e quaisquer atos necessários ou convenientes ao exercício dos direitos previstos no “*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças*”, celebrado em [data], entre a Outorgante e a Outorgada (“**Contrato**”), com poderes para independentemente da decretação de Vencimento Antecipado: (i) praticar qualquer ato (inclusive atos perante órgãos públicos ou quaisquer terceiros) necessário à preservação da garantia de cessão fiduciária constituída em favor da Outorgada nos termos do Contrato; e (ii) após a ocorrência ou decretação, conforme o caso, de Vencimento Antecipado dos valores devidos nos termos e respeitado o disposto no Contrato ou no vencimento final sem que as Obrigações Garantidas tenham sido quitadas: (a) praticar todos os atos necessários (inclusive perante órgãos públicos, autoridades governamentais ou quaisquer terceiros) para exercer seus direitos decorrentes da cessão fiduciária prevista no Contrato; (b) alienar, cobrar, receber, transferir e/ou liquidar os Direitos Cedidos, segundo os termos e condições estipulados no Contrato; (c) praticar todos os atos necessários (inclusive perante órgãos públicos, autoridades governamentais ou quaisquer terceiros) para possibilitar o recebimento dos valores dos Direitos Cedidos, ou a alienação dos Direitos Cedidos a terceiros, conforme estipulado no Contrato; (d) praticar todos os atos necessários (inclusive perante órgãos públicos, autoridades governamentais ou quaisquer terceiros) para possibilitar o recebimento de quaisquer outros valores pagos, recebidos ou depositados em decorrência dos Direitos Cedidos nos termos previstos no Contrato, ou a alienação de tais direitos a terceiros, nos termos do Contrato; e (e) receber os valores dos Direitos Cedidos para pagamento das Obrigações Garantidas, podendo para tanto, movimentar, transferir, sacar ou resgatar quaisquer recursos depositados na Conta Centralizadora (a conta vinculada nº 000374144-0, na agência 0001-9, aberta junto ao Banco Arbi S.A.).

Central RTD Brasil Página 000033/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

Esta procuração é irrevogável, irretratável, válida e efetiva, sendo sua outorga condição do negócio, conforme previsto no artigo 684 e seguintes do Código Civil, até que as Obrigações Garantidas definidas no Contrato tenham sido integralmente cumpridas ou liberadas pelos Outorgado.

Não obstante ao disposto acima, esta procuração é válida pelo prazo de 1 (um) ano, vencendo-se, portanto, em [data].

Os termos em letra maiúscula empregados, mas não definidos no presente instrumento, terão o significado a eles atribuído no Contrato.

[LOCAL E DATA]

[Inserir Campo de Assinatura]

Central RTD Brasil Página 000034/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 - deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

ANEXO III.1

CLIENTES ESPECIAIS

NOME DO CLIENTE (Razão social)	CNPJ/MF DO CLIENTE
AMERICA NET S.A.	01.778.972/0001-74
BRICK SERVICOS DIGITAIS LTDA.	43.314.143/0001-80
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	41.644.220/0001-35
DESKTOP S.A.	08.170.849/0001-15
STARNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.	19.071.062/0001-12
GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A.	07.714.104/0001-07
GIGA NET INFORMATICA LTDA.	09.509.653/0001-75
IDC TELECOM LTDA.	09.617.942/0001-98
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.	04.368.865/0001-66
NAXI SERVICO DE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	36.993.305/0001-99
VERO S.A.	31.748.174/0006-75
BRASIL TECPAR SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	07.756.651/0001-55
BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	04.601.397/0231-79
UNIFIQUE TELECOMUNICACOES S/A.	02.255.187/0001-08

ANEXO III.2

CONTRATOS CLIENTES ESPECIAIS

NOME DA CONTRAPARTE	CNPJ/MF DO CLIENTE	NOMENCLATURA DO INSTRUMENTO	DATA DA CELEBRAÇÃO
AMERICA NET S.A.	01.778.972/0001-74	"4º Termo aditivo de contrato de prestação de serviço"	22/04/2021
BRICK SERVICOS DIGITAIS LTDA.	43.314.143/0001-80	"Proposta comercial para prestação de serviço"	13/12/2022
DB3 SERVICOS DE TELECOMUNICACOES S.A.	41.644.220/0001-35	"Aditivo ao contrato Watch TV	04/10/2023

Central RTD Brasil Página 000035/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

		Entreteniment o S/A	
DESKTOP S.A.	08.170.849/0 001-15	Proposta comercial para prestação de serviço"	01/02/2022
STARNET PROVEDOR DE INTERNET LTDA.	19.071.062/0 001-12	"Proposta comercial para prestação de serviço"	22/11/2022
GIGA MAIS FIBRA TELECOMUNICACOES S.A.	07.714.104/0 001-07	"Aditivo ao contrato Watch TV Entreteniment o S/A"	04/10/2023
GIGA NET INFORMATICA LTDA.	09.509.653/0 001-75	"Proposta comercial para celebração do contrato de prestação de serviço de conteúdo via streaming e demais avenças"	20/11/2023
IDC TELECOM LTDA.	09.617.942/0 001-98	"Contrato de prestação de serviço de solução para fornecimento de vídeo on demand (vod) e transsaction vídeo on demand (tvod)"	24/01/2022
LIGGA TELECOMUNICACOES S.A.	04.368.865/0 001-66	"Proposta comercial para celebração do	09/11/2023

Central RTD Brasil Página 000036/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

		contrato de prestação de serviço de conteúdo via streaming e demais avenças"	
NAXI SERVICO DE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.	36.993.305/0001-99	"Proposta comercial para celebração do contrato de prestação de serviço de conteúdo via streaming e demais avenças"	31/01/2024
VERO S.A.	31.748.174/0006-75	"4º Termo aditivo de contrato de prestação de serviço"	22/04/2021

Central RTD Brasil Página 000037/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 - deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

ANEXO IV.1

CLIENTES GERAIS

NOME DO CLIENTE (Razão social)	CNPJ/MF DO CLIENTE
ALCANS TELECOM LTDA.	10.217.831/0001-73
AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA.	42.109.027/0001-67
ATEX NET TELECOMUNICACOES LTDA.	31.296.054/0001-70
CYBERNETRS LTDA.	12.305.644/0001-77
DBUG SERVICOS DIGITAIS LTDA.	34.058.045/0001-39
ELONLINE SERVICOS DE INTERNET LTDA.	08.030.429/0001-33
ESP PEOPLE LTDA.	44.578.456/0001-09
HTM SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	26.158.902/0001-44
LP PROVEDORA DE INTERNET E INSTALACOES DE REDES TELEFONICAS LTDA.	24.500.652/0001-53
NAVE NET SERVICOS DE INTERNET LTDA.	21.476.236/0001-79
NETIZ INTERNET LTDA.	18.816.273/0001-74
NETMITT IMPORTACAO & MULTIMIDIA LTDA.	31.228.126/0001-41
N-MULTIMIDIA TELECOMUNICACOES LTDA.	10.958.040/0001-02
ONLINE NORTE TELECOM LTDA.	40.104.717/0001-06
OPYT TRINDADE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA.	33.117.686/0001-54
ORA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	22.815.345/0001-36
PRONTO FIBRA LTDA.	24.404.615/0001-41
PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A.	40.120.343/0001-04
RBT TELECOM LTDA.	15.358.478/0001-65
RL NET INTERNET LTDA.	09.506.894/0001-60
RV NET TELECOMUNICACOES LTDA.	10.307.456/0001-52
SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA.	24.605.227/0001-29
SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES	01.371.416/0001-89
TELETURBO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	01.909.379/0001-10
TOLEDO FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA.	09.537.386/0001-40
VIRTEX TELECOM LTDA.	05.439.562/0001-50
WKVE-ASSES. EM SERV. DE INF. E TELECOMUNICACOES LTDA.	00.989.304/0001-23
WEB MARTIAN TELECOM LTDA.	08.946.521/0001-48
ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E	26.453.505/0001-03

Central RTD Brasil Página 000038/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

TELECOMUNICACOES S.A.	
-----------------------	--

ANEXO IV.2

CONTRATOS CLIENTES GERAIS

NOME DA CONTRAPARTE	CNPJ/MF DO CLIENTE	NOMENCLATURA DO INSTRUMENTO	DATA DA CELEBRAÇÃO
ALCANS TELECOM LTDA.	10.217.831/0001-73	"Proposta comercial para celebração do contrato de prestação de serviço de conteúdo via streaming e demais avenças"	23/04/2024
AMPERNET SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA.	42.109.027/0001-67	"Proposta comercial para celebração do contrato de prestação de serviço de conteúdo via streaming e demais avenças"	24/01/2024
ATEX NET TELECOMUNICACOES LTDA.	31.296.054/0001-70	"Proposta comercial para celebração do contrato de prestação de serviço de conteúdo via streaming e demais avenças"	04/03/2024
CYBERNETRS LTDA.	12.305.644/0001-77	"Proposta comercial para celebração do contrato de prestação de serviço de	13/03/2024

Central RTD Brasil Página 000040/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

		conteúdo via streaming e demais avenças”	
NETIZ INTERNET LTDA.	18.816.273/0001-74	”Aditivo ao contrato de prestação de serviço de conteúdo via streaming e demais avenças”	09/01/2024
NETMITT IMPORTACAO & MULTIMIDIA LTDA.	31.228.126/0001-41	”Proposta comercial para celebração do contrato de prestação de serviço de conteúdo via streaming e demais avenças”	05/02/2024
N-MULTIMIDIA TELECOMUNICACOES LTDA.	10.958.040/0001-02	”Contrato de prestação de serviços de solução para fornecimento de vídeo on demand (vod) e transsaction vídeo on demand (tvod)”	16/03/2022
ONLINE NORTE TELECOM LTDA.	40.104.717/0001-06	”Proposta comercial para celebração do contrato de prestação de serviço de conteúdo via streaming e demais avenças”	26/12/2023
OPYT TRINDADE PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACAO E INFORMATICA LTDA.	33.117.686/0001-54	”Contrato de prestação de serviço”	16/06/2020
ORA SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	22.815.345/0001-36	”Proposta comercial para	19/03/2024

Central RTD Brasil Página 000041/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

		celebração do contrato de prestação de serviço de conteúdo via streaming e demais avenças"	
PRONTO FIBRA LTDA.	24.404.615/0001-41	"Proposta comercial para celebração do contrato de prestação de serviço de conteúdo via streaming e demais avenças"	09/11/2023
PROXIMA TELECOMUNICACOES S.A.	40.120.343/0001-04	"Proposta comercial para celebração do contrato de prestação de serviço de conteúdo via streaming e demais avenças"	04/01/2024
RBT TELECOM LTDA.	15.358.478/0001-65	"Proposta comercial para celebração do contrato de prestação de serviço de conteúdo via streaming e demais avenças"	09/02/2024
RL NET INTERNET LTDA.	09.506.894/0001-60	"Proposta comercial para celebração do contrato de prestação de serviço de	15/12/2023

Central RTD Brasil Página 000042/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

		conteúdo via streaming e demais avenças"	
RV NET TELECOMUNICACOES LTDA.	10.307.456/0001-52	"Contrato de prestação de serviços de solução para fornecimento de vídeo on demand (vod) e transsaction vídeo on demand (tvod)"	13/07/2021
SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA.	24.605.227/0001-29	"Proposta comercial para celebração do contrato de prestação de serviço de conteúdo via streaming e demais avenças"	20/02/2024
SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICACOES	01.371.416/0001-89	"Condições gerais de prestação de serviços de conteúdo via streaming e demais avenças"	06/04/2023
TELETURBO SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.	01.909.379/0001-10	"Proposta comercial para celebração do contrato de prestação de serviço de conteúdo via streaming e demais avenças"	13/03/2024
TOLEDO FIBRA TELECOMUNICACOES LTDA.	09.537.386/0001-40	"Proposta comercial para celebração do contrato de prestação de serviço de	11/04/2024

Central RTD Brasil Página 000043/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

		conteúdo via streaming e demais avenças”	
VIRTEX TELECOM LTDA.	05.439.562/0001-50	”Proposta comercial para celebração do contrato de prestação de serviço de conteúdo via streaming e demais avenças”	06/03/2024
WKVE-ASSES. EM SERV. DE INF. E TELECOMUNICACOES LTDA.	00.989.304/0001-23	”Proposta comercial para celebração do contrato de prestação de serviço de conteúdo via streaming e demais avenças”	15/01/2024
WEB MARTIAN TELECOM LTDA.	08.946.521/0001-48	”Contrato de prestação de serviços de solução para fornecimento de vídeo on demand (vod) e transsaction vídeo on demand (tvod)”	14/02/2022
ZAAZ PROVEDOR DE INTERNET E TELECOMUNICACOES S.A.	26.453.505/0001-03	”Termo aditivo contratual ao contrato de prestação de serviços e demais avenças”	18/03/2022

Central RTD Brasil Página 000045/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

1. DEFINIÇÕES

1.1. As expressões iniciadas com letras maiúsculas utilizadas e não definidas no presente instrumento deverão ter os significados que lhes são atribuídos no Contrato e no Termo de Emissão.

2. ALTERAÇÕES

2.1. Nos termos da Cláusula 4.19.1 do Contrato, as Partes alteram o (A) [Anexo III.1, Contrato, de forma que passará a vigorar na forma do Anexo A do presente Aditamento; (B) Anexo III.2 do Contrato, de forma que passará a vigorar na forma do Anexo B do presente Aditamento; (C) Anexo IV.1, de forma que passará a vigorar na forma do Anexo C do presente Aditamento; e (D) Anexo IV.2, de forma que passará a vigorar na forma do Anexo D do presente Aditamento], de forma a atualizar a descrição de [Contratos Clientes Gerais, Contratos Clientes Especiais, Clientes Gerais e Clientes Especiais] que servirão de lastro aos Boletos e/ou Direitos Creditórios.

3. APERFEIÇOAMENTO

3.1. A Cedente, às suas expensas, deverá protocolar o presente Aditamento para averbação junto ao competente cartório de registro de títulos e documentos da Cidade de Curitiba, Estado do Paraná ("Cartório de RTD"), em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da celebração do presente Aditamento, devendo fornecer ao Agente Fiduciário uma via original, ou, conforme aplicável, uma via eletrônica com a devida chancela digital do Cartório de RTD, do presente Aditamento, devidamente registrado no Cartório de RTD no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do respectivo registro.

4. RATIFICAÇÃO

4.1. Todas as disposições do Contrato não expressamente alteradas ou modificadas por meio do presente Aditamento permanecerão em pleno vigor e efeito, de acordo com os termos do Contrato.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As Partes reconhecem que as declarações de vontade das Partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme admitido pelo art. 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito. Na forma acima prevista, o Termo de Emissão, assim como os demais documentos relacionados à Emissão e às Notas Comerciais Escriturais, podem ser assinados digitalmente por meio eletrônico conforme disposto nesta Cláusula.

Central RTD Brasil Página 000046/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

DocuSign Envelope ID: C419E4B4-B3AB-4F22-AD3D-FCB8DCBF1226

6. FORO

6.1. Com renúncia aos demais, por mais privilegiados que sejam, as Partes elegem o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o competente para conhecer e julgar quaisquer ações ajuizadas em razão deste Aditamento.

E, por estarem justas e acordadas, as partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Aditamento, por meio de plataforma de assinatura digital certificada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória 2.200-2 de 24 de agosto de 2001, dispensada a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 784, §4º da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada.

Curitiba/PR, [data].

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes)
(Restante desta página intencionalmente deixado em branco)

RTD Brasil Página 000047/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93



Certificado de Conclusão

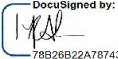
Identificação de envelope: C419E4B4B3AB4F22AD3DFCB8DCBF1226	Status: Concluído
Assunto: Complete com o DocuSign: NCs Watch TV - Cessão Fiduciária [MM V. Assinatura].pdf	
Cliente - Caso: 15616/1	
Envelope fonte:	
Documentar páginas: 46	Assinaturas: 4
Certificar páginas: 5	Rubrica: 0
Assinatura guiada: Ativado	Remetente do envelope:
Selo com EnvelopeID (ID do envelope): Ativado	Giulia Asevedo Noronha Breda
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília	RUA JOAQUIM FLORIANO, 1052 – 15º ANDAR
	Itaim Bibi
	São Paulo, SP 04534-004
	gbreda@machadomeyer.com.br
	Endereço IP: 189.33.66.254

Rastreamento de registros

Status: Original	Portador: Giulia Asevedo Noronha Breda	Local: DocuSign
21/06/2024 17:54:54	gbreda@machadomeyer.com.br	

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Carlos Eduardo Fabrício Mendes mendes@watch.tv.br Diretor Watch tv Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/06/2024 15:30:39 ID: 3ee197c3-fb83-49e9-bbd8-621cce7cf446	DocuSigned by: Carlos Eduardo Fabrício Mendes 8327365C40F1459... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.125.37.242	Enviado: 21/06/2024 17:55:59 Reenviado: 21/06/2024 19:51:06 Visualizado: 24/06/2024 14:25:49 Assinado: 24/06/2024 15:31:37
Deyse Moreno Antunes dantunes@trusteedtvm.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC OAB G3 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21/06/2024 18:01:48 ID: 5607c35d-5006-4fb1-923c-51070afd308c	DocuSigned by: Deyse Moreno Antunes 8389D9703C8446E... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.16.117.50	Enviado: 21/06/2024 17:55:59 Visualizado: 21/06/2024 18:01:48 Assinado: 21/06/2024 18:03:52
Estevam Borali eborali@trusteedtvm.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: AC OAB G3 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 21/06/2024 18:53:17 ID: 3a5c7bdd-a7fe-4102-88f0-c162510d5e2b	DocuSigned by: Estevam Borali 126C32FD5056427... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 189.16.117.50	Enviado: 21/06/2024 17:55:59 Visualizado: 21/06/2024 18:53:17 Assinado: 21/06/2024 18:54:24

Central RTD Brasil Página 000048/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Maurício Cesar de Almeida mauricio@watch.tv.br DIRECTOR Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Emissor da assinatura: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 24/06/2024 14:17:44 ID: 933103dd-3bfd-4eb4-bc16-f54c02aa3042	DocuSigned by:  78926B22A787431... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 179.125.37.242	Enviado: 21/06/2024 17:56:00 Reenviado: 21/06/2024 19:51:07 Visualizado: 24/06/2024 14:17:44 Assinado: 24/06/2024 14:18:09

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eduardo Tinoco eduardo.tinoco@tytoncapital.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Opcional), Certificado Digital Detalhes do provedor de assinatura: Tipo de assinatura: ICP Smart Card Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 21/06/2024 17:55:59

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	21/06/2024 17:56:00
Entrega certificada	Segurança verificada	24/06/2024 14:17:44
Assinatura concluída	Segurança verificada	24/06/2024 14:18:09
Concluído	Segurança verificada	24/06/2024 15:31:38
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		

Central RTD Brasil Página 000049/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico criado em: 18/08/2021 16:30:56
Partes concordam em: Carlos Eduardo Fabrício Mendes, Deyse Moreno Antunes, Estevam Boralí, Maurício Cesar de Almeida

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Central RTD Brasil Página 000051/000051 Registro Nº 640.458 15/07/2024	Protocolo nº 733.325 de 15/07/2024: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 640.458 em 15/07/2024 deste 4º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas de Curitiba. Assinado digitalmente por JOAO MANOEL DE OLIVEIRA FRANCO - Oficial de Registro.									
	Emolumentos	Funrejus	Funarpen	Fundep	Distribuidor	Digitalização	ISS	Diligências	Fotocópias	Buscas
	R\$ 1.063,68	R\$ 11,07	R\$ 29,50	R\$ 53,22	R\$ 0,00	R\$ 45,90	R\$ 42,52	R\$ 0,00	R\$ 53,04	R\$ 0,00
Total										R\$ 1.298,93

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to rvictalino@machadomeyer.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’ before clicking ‘CONTINUE’ within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to ‘I agree to use electronic records and signatures’, you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS during the course of your relationship with MACHADO MEYER SENDACZ E OPICE ADVOGADOS.